PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo 042/02
002
Protocolo

Ofício nº 35 /Gab/02

Em, 27 de setembro de 2002.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 861 de 27 de setembro de 2002, altera o anexo III da Lei 398, de 24 de junho de 1992, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 033/02
Recebido em
30 / 9 / 02
Às 12:30 Horas

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/02
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 843

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 861 de 27 de setembro de 2002, altera o anexo III da Lei 398, de 24 de junho de 1992, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Procura a presente matéria em adequar os valores constantes das tabelas de vencimento dos servidores do IPSM, concedendo-se um pequeno percentual de reajuste, conforme estabelecido nas próprias tabelas, conforme foi concedido aos servidores do Poder Executivo..

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 27 de setembro de 2002.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 042/02
Folha 004
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 861 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.

"ALTERA O ANEXO III DA LEI 398, DE 24 DE JUNHO DE 1992."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo III, previsto no artigo 15, da Lei nº 398, de 24 de junho de 1992, passa a vigorar com a redação determinada pelo anexo I desta Lei.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores públicos autárquicos municipais será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Ao servidor que por exigência legal, contribuir com conselhos ou órgão equivalente da categoria, será concedido auxílio, equivalente a R$ 70,00 (setenta reais) à categoria nível médio, R$ 50,00 (cinqüenta reais) nível superior – NS 19 a 41 e R$ 100,00 (cem reais) à categoria nível superior – NS 39 a 61, incidente sobre o vencimento e incorporados ao mesmo para todos os efeitos legais.

§1º Para a obtenção do auxílio, o servidor deverá comprovar o pagamento da anuidade, correspondente ao exercício em vigência, mediante a apresentação do comprovante de pagamento, declaração ou certidão emitida pelo respectivo conselho.

§2º A não comprovação anual do pagamento ou da sua regularidade, implicará na suspensão da concessão do auxílio.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 042/20
Folha 005
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 14 Favor 13 Contra 0
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 04 de 11 de 02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª Votação
Quorum 14 Favor 13 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas: 19:30
Em 04 de 11 de 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 861 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.



ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR – NS 19 A 38

REFERENCIA - NS	SALÁRIO OU VENCIMENTO – R$
19	415,74
20	436,53
21	458,35
22	481,27
23	505,33
24	528,07
25	551,83
26	576,67
27	602,62
28	629,73
29	658,05
30	687,73
31	701,48
32	715,51
33	729,82
34	744,42
35	759,31
36	774,50
37	789,99
38	805,79
39	821,90
40	838,34
41	855,11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 861 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.



ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR – NS 39 A 61

REFERENCIA - NS	SALÁRIO OU VENCIMENTO – R$
39	831,48
40	852,27
41	873,27
42	895,41
43	917,80
44	940,74
45	964,26
46	998,37
47	1.013,08
48	1.038,41
49	1.064,37
50	1.090,97
51	1.118,25
52	1.140,61
53	1.163,43
54	1.186,69
55	1.210,45
56	1.234,64
57	1.259,33
58	1.284,52
59	1.310,21
60	1.336,41
61	1.363,14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 861 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.



ANEXO I

NÍVEL MÉDIO – NM 32 A 54

REFERENCIA - NM	SALÁRIO OU VENCIMENTO – R$
32	300,00
33	307,50
34	315,19
35	323,07
36	331,14
37	339,42
38	347,91
39	356,61
40	365,52
41	374,66
42	384,03
43	393,63
44	401,50
45	409,53
46	417,72
47	426,07
48	434,59
49	443,29
50	452,15
51	461,20
52	470,42
53	479,83
54	489,42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 861 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 042/02
Folha 009
Protocolo

ANEXO I

NÍVEL PRIMÁRIO – NP 28 A 50

REFERENCIA - NP	SALÁRIO OU VENCIMENTO – R$
28	232,60
29	237,25
30	242,00
31	246,84
32	251,77
33	256,81
34	261,95
35	267,18
36	272,53
37	277,98
38	283,54
39	289,21
40	294,99
41	299,42
42	303,91
43	308,47
44	313,09
45	317,79
46	322,56
47	327,40
48	332,31
49	337,29
50	342,35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 861 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.



ANEXO I

NÍVEL INTERMEDIÁRIO – NI 28 A 50

REFERENCIA - NI	SALÁRIO OU VENCIMENTO – R$
28	249,93
29	254,93
30	260,03
31	265,23
32	270,53
33	275,94
34	281,46
35	287,09
36	292,82
37	298,69
38	304,66
39	310,75
40	316,97
41	321,72
42	326,55
43	331,45
44	336,42
45	341,47
46	346,59
47	351,79
48	357,06
49	362,42
50	367,86